Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/17 de 28/04/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede e foro na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO,** brasileiro, inscrito no CPF n.° 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA JOÃO FERRAREZI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua São Paulo 1270, centro, na cidade de Jupiá – SC, CNPJ nº. 26.900.190/0001-97, neste ato representado pelo Sócio Gerente, **JOÃO FERRAREZI,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº. 045.288.779-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

Que de comum acordo e com amparo legal na Legislação vigente, em especial o Processo Licitatório nº. 22/2017, modalidade de Pregão Presencial nº. 15/2017, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa para realizar transporte interurbano para pessoas residentes no município, com necessidade de deslocamento para a área industrial do Município, no exercício de 2017, conforme segue:

ITINERÁRIO	UN MED.	QTDE	UNITÁRIO/R$	TOTAL/R$
SAIDAS ÁS: 07H35MIN, 11H35MIN, 12H35MIN, 17H,35MIN, 23H,35MIN EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL SEGUINDO PELA AVENIDA TUPINAMBÁ, COM PARADA EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, TERMINAL RODOVIÁRIO, COLÉGIO ESTADUAL, PRAÇA MUNICIPAL, SEGUINDO PELA SC 480 ATÉ A EMPRESA LUMASA E EM CADA VIAGEM RETORNANDO AO PONTO DE SAÍDA , PERFAZENDO EM CADA VIAGEM A QUANTIDADE DE 8,00KM, NUM. TOTAL DIÁRIO DE 40KM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADA POR VAN DE NO MÍNIMO 08 (OITO) PASSAGEIROS SENTADOS	Km	7.200	3,00	21.600,00
TOTAL				21.600,00

(vinte e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade de KM rodados, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, contendo as especificações necessárias e acompanhadas de planilha demonstrativa dos trajetos realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado responsabiliza-se a:

a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará;

b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;

c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;

Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.82... 11/01
PUBLICADO NO MURAL
28/04/17

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341 0000
CNPJ: 01 593 132 0001 37
www.jupia.sc.gov.br

pagamento do seguro obrigatório do veículo a ser utilizado no transporte, bem como a documentação do condutor de que este está habilitado de acordo com as exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503/97, e resoluções do CONTRAN;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá SC, 28 de Abril de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO FERRAREZI
Pela Empresa
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

JUARES LUSSANI - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Lais Pokojeski
Assistente Administrativo
CPF 093.321.889-39
Matr. 855/01

Patricia Beker Roldo
Gestor de Recursos Humanos
CPF 056.114.009-06
Matrícula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568

Sabrina Velandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-50 Matr. 371/01
PUBLICADO NO MURAL
EM 28/04/17